



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Roosevelt Vilela)

Sugere ao Poder Executivo a Aquisição de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC de Sistema de Monitoramento Térmico Humana, à distância, por câmeras e vídeo, de usuários para o Sistema Rodoviário.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC de Sistema de Monitoramento Térmico Humana, à distância, por câmeras e vídeo, de usuários para o Sistema Rodoviário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa sugerir, a exemplo da licitação iniciada pela COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, no Comprasnet, mediante a UASG 925046 (Intenção de Registro de Preços 00001/2020), atualmente aberta, a contratação também para o modal rodoviário.

Como se sabe, a ascensão da TI a um lugar estratégico para os negócios trouxe um aumento da criticidade e complexidade do seu ambiente, provocando a necessidade de estruturação de sua gestão para melhor aproveitá-la, considerando o seu alinhamento às estratégias organizacionais. Portanto, os equipamentos e softwares devem ser constantemente atualizados, de acordo com as previsões estratégicas.

Por circunstâncias de casos fortuitos e de força maior, também surgem novos protocolos de segurança, para atender à diretrizes governamentais de segurança, medicina do trabalho e de saúde pública, a fim de minimizar o impacto dos riscos gerados por fatores externos na segurança, saúde e integridade dos empregados da Companhia e de usuários que adentram ao sistema de transporte do modal rodoviário.

Atualmente, vigora o Decreto Distrital nº 40.817, de 22 de maio de 2020, que dispõe, entre outras diretrizes, os protocolos e medidas de segurança recomendamos pelas autoridades sanitárias para o acesso de pessoas a lugares de circulação pública, incluindo-se os meios de transporte coletivo, conforme artigos 7º, parágrafo único, nos quais incide parcela de responsabilidade na prestação do serviço público de transporte.

Seguindo-se, portanto, à determinação constante da norma acima referenciada, que estabelece, dentre outras medidas sanitárias, a obrigatoriedade do uso de máscaras nos meios de transporte público do DF e, ainda, consonante ao artigo 6º, IX, do mesmo decreto distrital,

que dispõe sobre a aferição de temperatura de consumidores em estabelecimentos abertos, por decorrência, o modal rodoviário também deveria estar imbuído de adotar as mesmas providências no âmbito do sistema, para a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar ainda mais a disseminação da doença no Distrito Federal.

Dessa forma, recentemente, popularizou-se, em diversos de países asiáticos e europeus, o monitoramento de temperatura corporal humana, por vídeo e à distancia, operacionalizada por câmeras especiais e software específico, que facilitam aos operadores a identificação de usuários que estejam fora dos limites de temperatura corporal natural. Possibilita, assim, a adoção de providências de contenção dos riscos inerentes à possibilidade de contágio generalizado de usuários e **empregados do Sistema Rodoviário**. Olhando pelo lado da operação desse modal, o GDF, de forma direta ou indireta, tem a necessidade de garantir a segurança dos usuários e empregados durante as operações realizadas, bem como, de adotar as providências necessárias, no âmbito do sistema rodoviário, para a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública em decorrência da pandemia do novo coronavírus no Distrito Federal.

Mediante o Requerimento Administrativo 1064/2019 (0007752), de lavra desde parlamentar, a quantidade mensal média de usuários, em dezembro de 2019 foi de 29.599.567 (Os dados foram retirados do Sistema TDMAX - Demanda por Dia), demonstrando o intenso movimento de pessoas em transportes públicos no âmbito do DF.

Sala das Sessões,

Deputado Roosevelt Vilela

PSB



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141**, Deputado(a) Distrital, em 29/06/2020, às 17:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0147659** Código CRC: **0AB30840**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br

00001-00022149/2020-73

0147659v7



PROPOSIÇÃO - IND 4172/2020

LIDO EM: 30/06/2020

Brasília, 30 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 30/06/2020, às 18:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0149647 Código CRC: BC5DEB26.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00022149/2020-73

0149647v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 4172/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00022149/2020-73

LIDO EM: 30/06/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 27/07/2020, às 12:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0164969** Código CRC: **3B4824D9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00022149/2020-73

0164969v2